CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração : JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo : HÉLIO GARCIA

	Governo : HÉLIO GARCIA	
N.° :		
Assunto :		
Serviço :	<u>LEI Nº 549</u>	
Data :	Concodo Subwoncion à Ministra Patrice	
	Concede Subvenções à Várias Entidade	98
eu, Prefeito Municipal,	A Câmara Municipal de Papagaios decu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal	
rizado a conceder às ent	idades abaixo relacionadas, no exercíci	o de l
1.987, as subvenções soc	ciais e econômicas, auxílios, contribuiç	
transferências, à conta do referido exercício:	de dotações proprias incluídas no orçam	iento '
	a de Municípios(A.M.M.)Cz\$	300,00
02 - À Associação Brasil	eira de Municípios(A.B.M.)	300,00
03 - Ao Instituto Brasil	eiro de Administração Municipal	8
(I.B.A.M.)	••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	4.200,00
04 - A Casa dos Municipi	osCz\$	200,00
05 - A Empresa de Assist	ência Técnica e Extensão Rural de Mi	
nas Gerais(EMATER-M	G)Cz\$	40.950,00
dog Volkog ANAV	nicípios da Microrregião do Alto Rio	
07 = À Caiva Escolar #01	Cz\$	63.600,00
of a outra pacorat ot	cgarto Pereira"	2,000 00
09 - À Caixa Escolar "Be	ogo de Castro"Cz\$ nato Filgueiras"Cz\$	
10 - À Caixa Escolar da H	Escola Estadual de "Vargem Grande" Cz\$	2.000,00
11 - Ao Programa Estadual	l de Alimentação Escolar-PEAE	
12 - Ao Vasco Futebol Clu	abeCz\$	6.768,90
13 - À Banda de Música "I	ira Papagaiense"Cz\$	2.000,00
14 - À Santa Casa de Mise	ericórdia de PapagaioCz\$	1.500,00
15 - À Irmandade de Nossa	Senhora das GraçasCz\$	
16 - À Conferência de São	Sebastião de PapagaioCz\$	500,00
17 - À Associação de Cego	s de "Santa Luzia"Cz\$	500,00
18 - Ao Instituto Naciona	1 de Educação dos MudosCz\$	300,00 300,00
19 - Ao Instituto dos Mud	os e Cegos do Brasil	300,00
20 - Ao Grêmio Esporte Cl	ubeCz\$	2,000,00
21 - Ao Papagaiense Espor	te ClubeCz\$	2.000.00
22 - À Fundação Nacional p	para Educação de Jovens e AdultosCz\$ 2	20.000,00
	encia Social "Jose Duarte Marinho" Cz\$50	

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração : JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA Governo : HÉLIO GARCIA

N.*	:
Assunto	:
Serviço	:
Data	:

T O T A L.....CZ\$ 760.218.90 Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei ' correrão à conta de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária do exercício a que se referir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de lº de Janeiro de 1.987.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem ' o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 16 de Dezembro de 1.986.

Jose Bonaparte Vasconcelos Fonseca Prefeito, Municipal See. Eunice Vital da Silva Vasconcelos

Secretaria